



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1055 - 01 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2013.

CONTRATO Nº: 341/2013

RAZÕES: A Secretaria Municipal de Conservação Urbana requereu a rescisão do supracitado contrato a partir de 20 de Outubro de 2016, tendo em vista sucessivos atrasos injustificados na obra, deixando de cumprir cláusula contratual. Segundo parecer jurídico expedido em 03 de Outubro de 2016, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se favorável à rescisão

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessária a rescisão unilateral do Contrato 341/2013 a partir de **20 de Outubro de 2016**, conforme o artigo 79, II da Lei 8.666/1993.

Jacarezinho, PR, 20 de Outubro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2016

OBJETO: Contratação de **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVEIRA - ME**, para aquisição de materiais para manutenção da CASE 580L (RETRO 73), veículo pertencente a Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de outubro de 2016.

SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO Nº 71/2016

Processo nº 78/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO a favor da empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.539.278/0001-37, versando sobre a prestação de serviços de treinamento e capacitação para 2 (dois) Servidores e 1 (um) Vereador desta Casa de Leis, visando à participação no IV congresso Nacional de Prefeitos Vereadores e Servidores Públicos, sendo o custo total no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 17 de outubro de 2016.

VALDIR PEREIRA MALDONADO

Presidente